



INDICAÇÃO N° 17.961

Implantação de PLACAS TOPONÍMICAS nas vias públicas denominadas de novos loteamentos, bem como complementação, manutenção e revitalização das placas existentes.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

03/11/2020

Considerando as dificuldades de localização pelos usuários das vias públicas em função da inexistência de placas toponímicas;

Considerando a existência de inúmeras placas toponímicas ilegíveis em função de sua idade ou de uso de tecnologia não adequada na sua confecção;

Considerando, ainda, que tal serviço de responsabilidade da Prefeitura não está sendo executado com a frequência necessária,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de PLACAS TOPONÍMICAS nas vias públicas denominadas dos novos loteamentos, bem como complementação, manutenção e revitalização das placas existentes.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2020.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA